



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2017.

Às 08:00 h (oito) horas do dia 13 (treze) de outubro de 2017, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniram-se a CPL, nomeados pela Portaria nº 891, de 24 de maio de 2017, para credenciamento e recebimento dos envelopes proposta e habilitação, objetivando contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para serviços remanescentes de construção do centro de iniciação ao esporte atendendo o contrato de repasse nº 426005-62/2014/ME/CAIXA, conforme edital da Concorrência nº 003/2017. Cumpre informar que o edital da presente concorrência encontra-se disponível no site do município desde a data de sua publicação, motivo pelo qual não possui protocolo de retirada do referido edital.


A Comissão, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta da presente licitação à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 21, da Lei de Licitações e Contratos, foi publicado o aviso da presente licitação no diário oficial da união, diário oficial do estado, jornal de grande circulação – jornal da cidade, além do diário oficial do município e site do tribunal de contas do estado e site do município, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública, tendo o edital disponibilizado no site do município obtido 102 (cento e dois) acessos.

No dia marcado, nenhuma empresa compareceu, caracterizando manifesto desinteresse.

Assim, a Comissão declarou o procedimento deserto e o encaminhará à Autoridade Competente para decisão sobre repetição ou arquivamento do mesmo.

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.


Roberta Chagas Melo Trindade
Presidente da CPL


Maria Ilda de Melo Vasconcelos
Membro


Gicelma Oliveira Costa
Membro